



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho

Considerando que:

O Presidente da Câmara pode constituir um Gabinete de Apoio à Presidência, de acordo com o disposto no nº 1, do artº 42º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

O aludido gabinete pode ser composto por um Chefe de Gabinete e um Adjunto ou Secretário, nos termos do disposto na alínea a, do nº 1 do retro mencionado artigo, aplicável, no caso sub *judice*, ao Município de Ponte da Barca;

Atendendo ao despacho, datado de 16 de outubro de 2017, onde designei, numa primeira fase, o Chefe de Gabinete;

No uso da competência, legalmente conferida pelo artigo 42º, do supra citado diploma legal, determino que:

- 1 – O Gabinete de Apoio à Presidência seja constituído por um Chefe de Gabinete e um Secretário;
- 2 – Para o efeito designo para as funções inerentes ao lugar de Secretário, o Exmº Senhor José Manuel Maia Fernandes, portador do Cartão de Cidadão nº 07005848 2ZY0, válido até 15 de janeiro de 2028, residente no Loteamento Quinta da Boavista, LT 13, 1º K, Ribeirinho, Parada, 4970-272 Parada-Arcos de Valdevez.

É autorizada a acumulação de funções com a atividade de mediação de seguros, fora da área territorial do Município, em horário pós laboral e em fins de semana, desde que esta atividade não comprometa a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das suas funções públicas, nem provoque prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Esta nomeação produzirá todos os seus efeitos a partir de 18 de Maio de 2018, inclusive.

Divulgue-se e publicite-se.

Ponte da Barca, 16 de Maio de 2018

O Presidente da Câmara,


(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)